

## SCI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**INEXIGIBILIDADE 6026/2022** 

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a(s) MINUTA DE CONTRATO referente a(o) INEXIGIBILIDADE 6026/2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ DUBDOGZ, NO FESTIVAL DO ABACAXI 2022 DO MUNICÍPIO DE BARCARENA (PA) celebrado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA com a(s) CONTRATADA(s):

FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 42.043.892/0001-58, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO VALVASSORI DE ALMEIDA portador do CPF de nº 228.167.468-10: Minuta nº 1334/2022 no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontrase em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 01 de Novembro de 2022.

## Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena Decreto nº 0082/2021- GPMB